

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO ESPERIDIÃO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho de 2026, nesta cidade e Comarca de Porto Esperidião/MT, EU, Janaína Kelly da Silva, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Porto Esperidião/MT, referente ao processo 1000456-44.2023.8.11.0098, em que são partes Banco do Bradesco S.A e Luiz Joel Bento de Oliveira e outros, que efetuando as diligências necessárias para o cumprimento do r. mandado, procedi à AVALIAÇÃO do bem descrito no mandado, da seguinte forma:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

I – LOTE URBANO NÚMERO 14, QUADRA 11, com área de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Parque das Américas, Rua Ernesto Silva, Centro, município de Porto Esperidião/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Esperidião/MT, sob o número 678, conforme consta nos autos. No Lote acima descrito existe a seguinte edificação: 01 (uma) casa em alvenaria.

2. CARACTERÍSTICAS DA AREA OBJETO DA AVALIAÇÃO

IMÓVEL URBANO – Destinado a residência, construção em alvenaria, servido de rede de energia elétrica, internet e ruas asfaltadas.

O imóvel está localizado em uma área residencial, próximo à avenida



principal da cidade, onde existem residências e comércios.

O imóvel residencial existente no Lote foi edificado a mais de 20 (vinte) anos, conforme informado pelo proprietário e encontra-se em estado regular de uso e conservação, possuindo a edificação os seguintes itens: piso em cerâmica, 02 (dois) quartos, sendo uma suíte, sala, cozinha, despensa, banheiro social, varanda e quintal.

3. AVALIAÇÃO

Por todos os itens expostos e acima mencionados, bem como pesquisas levadas a efeito na região, **Avalio** em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o imóvel acima descrito.

4. INTIMAÇÃO

Ato contínuo, **Procedi** à intimação da parte executada Luiz Joel Bento de Oliveira e Janemar Silva de Oliveira, que após a leitura ficaram cientes de todo o conteúdo do mandado e da avaliação realizada, conforme recebimento do mandado e nota de ciência. Para constar, lavrei o presente auto de avaliação que vai assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

Porto Esperidião, 22 de julho de 2026.

JANAÍNA KELLY DA SILVA

Oficial de Justiça





AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho de 2026, nesta cidade e Comarca de Porto Esperidião/MT, EU, Janaína Kelly da Silva, Oficial de Justiça deste Juízo, em cumprimento ao Mandado de Avaliação, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Porto Esperidião/MT, referente ao processo 1000456-44.2023.8.11.0098, em que são partes Banco do Bradesco S.A e Luiz Joel Bento de Oliveira e outros, que efetuando as diligências necessárias para o cumprimento do r. mandado, procedi à AVALIAÇÃO do bem descrito no mandado, da seguinte forma:

1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

I – LOTE URBANO NÚMERO 14, QUADRA 11, com área de 350,00 (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no Loteamento Residencial Parque das Américas, Rua Ernesto Silva, Centro, município de Porto Esperidião/MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Esperidião/MT, sob o número 678, conforme consta nos autos. No Lote acima descrito existe a seguinte edificação: 01 (uma) casa em alvenaria.

2. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA OBJETO DA AVALIAÇÃO

IMÓVEL URBANO – Destinado a residência, construção em alvenaria, servido de rede de energia elétrica, internet e ruas asfaltadas.

O imóvel está localizado em uma área residencial, próximo à avenida principal da cidade, onde existem residências e comércios.

O imóvel residencial existente no Lote foi edificado a mais de 20 (vinte) anos, conforme informado pelo proprietário e encontra-se em estado regular de uso e conservação, possuindo a edificação os seguintes itens: piso em cerâmica, 02 (dois) quartos, sendo uma suíte, sala, cozinha, despensa, banheiro social, varanda e quintal.

3. AVALIAÇÃO



Por todos os itens expostos e acima mencionados, bem como pesquisas levadas a efeito na região, **Avalio** em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o imóvel acima descrito.

4. INTIMAÇÃO

Ato contínuo, **Procedi** à intimação da parte executada Luiz Joel Bento de Oliveira e Janemar Silva de Oliveira, que após a leitura ficaram cientes de todo o conteúdo do mandado e da avaliação realizada, conforme recebimento do mandado e nota de ciência. Para constar, lavrei o presente auto de avaliação que vai assinado por mim. O referido é verdade e dou fé.

Porto Esperidião, 22 de julho de 2026.

JANAÍNA KELLY DA SILVA
Oficial de Justiça



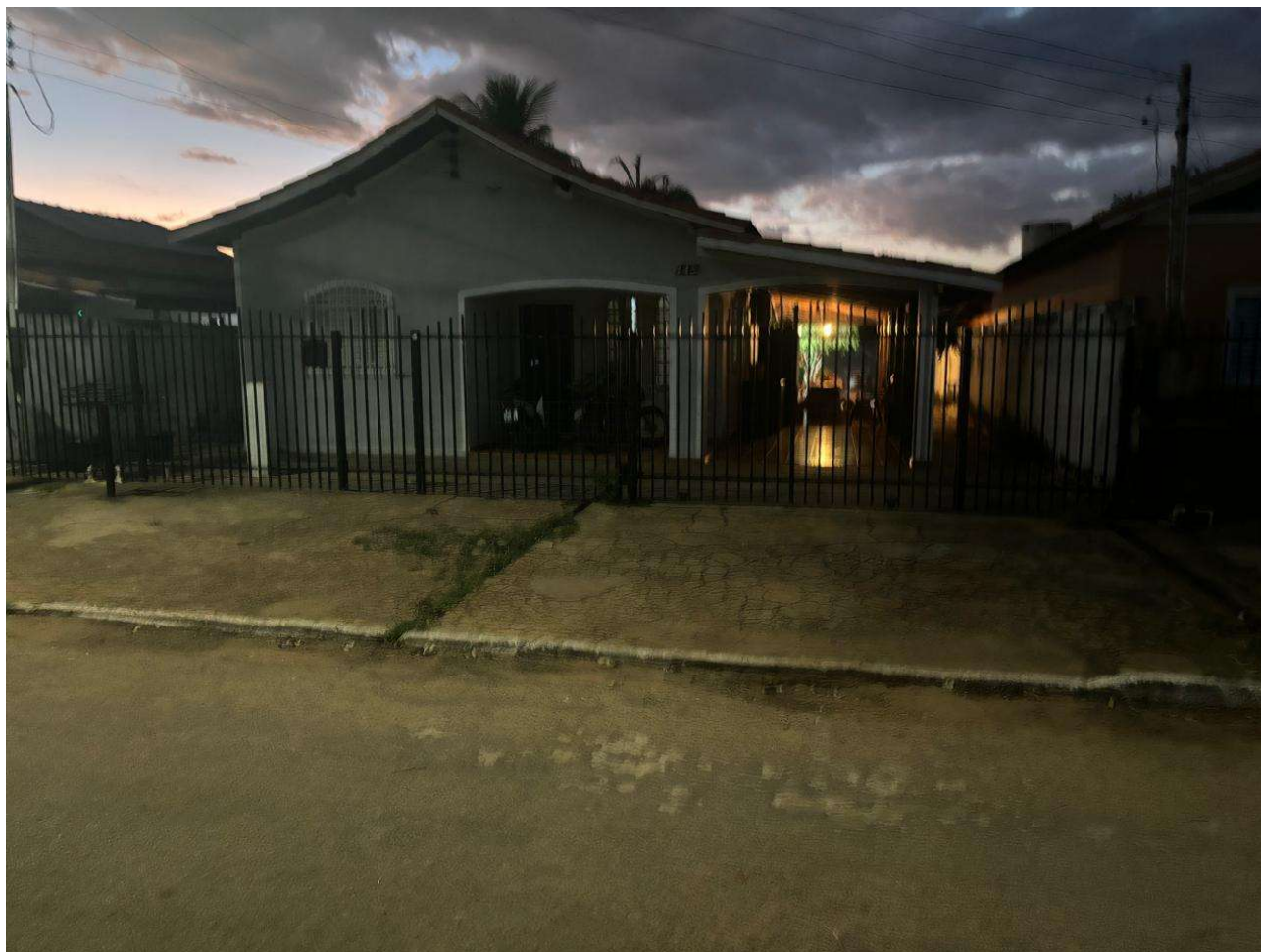


Este documento foi gerado pelo usuário 839.***.***-34 em 09/10/2026 16:49:31

Número do documento: 26072215032990700000224538227

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072215032990700000224538227>

Assinado eletronicamente por: JANAINA KELLY DA SILVA - 22/07/2026 15:03:30



Este documento foi gerado pelo usuário 839.***.***-34 em 09/10/2026 16:49:32

Número do documento: 26072215033037900000224538230

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26072215033037900000224538230>

Assinado eletronicamente por: JANAINA KELLY DA SILVA - 22/07/2026 15:03:30